



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI – EPP.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO FLUÍDO REFRIGERANTE VARIÁVEL (VRF – LG), NO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a Empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.642.391/0001-15, com sede na Av. Camboa, nº 34, Parte 1, Bairro Camboa, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES, proprietário, inscrito no CPF nº. 647.814.613-87 e no RG nº. 53017496-0, têm justo e acertada a celebração do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 005/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do Processo Administrativo nº 475/2022, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 005/2020, **em mais 12 (doze) meses com início em 20/02/2022 e término em 19/02/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

preventiva e corretiva, abrangendo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, peças e materiais de consumo para o Sistema de Climatização do tipo Fluido Refrigerante Variável (VRF – LG), exaustão e renovação de ar, para o prédio Sede das Promotorias de Justiça da Capital, conforme justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 475/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Plano Interno: CAMPE

Natureza de Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Nota de Empenho nº 2022NE000291, datada de 08/02/2022

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prazo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e vinculado à previsão fixada na **cláusula terceira do contrato nº 005/2020** e ao Processo Administrativo nº 475/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, com ressalva ao direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste, ficando a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A CONTRATANTE fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

A. CANTANHEDE SERV. DE REFRIG. E AR CONDIC. EIRELI – EPP
ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
Proprietário